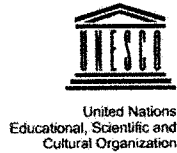




SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

4^A CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



6º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 161/2018/PMSC**

6º Aditivo ao Contrato nº 161/2018, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água, e, do outro, as empresas PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, decorrente do pregão presencial nº 22/2018.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”**, com sede localizada na Paço Municipal, s/n – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275.0001-60, neste ato representados pela Diretora Presidenta, Sra. **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.885.176/0001-66, com sede à Rua Agnelo Brito, nº 259 – Ed. Ondina Empresarial, sala 107, na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA VALE DE RESENDE**, celebram o presente termo, que será regido pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01, Lei 10.520/2002 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato nº 161/2018, firmado entre as partes em 14 de novembro de 2018, com conseqüente alteração da Cláusula Terceira – “Do preço, das Condições de Pagamento”.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

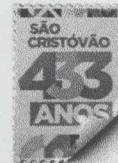
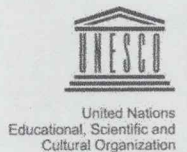
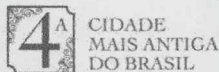
a) Cláusula Terceira – “Do preço, das Condições de Pagamento”

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo expresso no contrato administrativo nº 161/2018/FUMCTUR, o que perfaz um montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) sobre o seu valor global, passando do anterior R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para o atual R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias;
- Autorização do Gestor;



CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 1º de setembro de 2023.

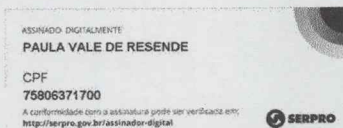
Documento assinado digitalmente



PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Data: 01/09/2023 09:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água -
FUMCTUR
Contratante



Paula Vale de Resende
Pau Viola Produções Artísticas Eireli
Contratada

Testemunhas: 1-

M Benfim

2- João Matheus Santos Soares Alcovera